UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS** CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**



Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores (Socs) Bloco IV, Segundo Andar, Câmpus de Palmas (63) 3229-4067 | (63) 3229-4238 | consepe@uft.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Investigação Multidisciplinar em Educação Física (NIMEF).

O Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da Universidade Federal do Tocantins (UFT), reunido em sessão extraordinária no dia 08 de dezembro de 2020, via *web*conferência, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a criação do Núcleo de Investigação Multidisciplinar em Educação Física (NIMEF), conforme Projeto anexo a esta Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS EDUARDO BOVOLATO Reitor

EMC.



NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO MULTIDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO FÍSICA – NIMEF.

Anexo da Resolução n° 11/2020 — Consepe Aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 08 de dezembro de 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 11/2020 - CONSEPE

PROJETO DE CRIAÇÃO

NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO MULTIDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO FÍSICA – NIMEF.

I. APRESENTAÇÃO

O Núcleo de Investigação Multidisciplinar em Educação Física (NIMEF) compõe a estrutura acadêmica da UFT, subordinando-se à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e à Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Proex), na tentativa de desenvolver estudos, debates, reflexões, investigações, cursos de extensão e pós-graduação *lato sensu* nas áreas convergentes da Educação Física. O NIMEF prioriza em suas ações e projetos a reflexão crítica acerca dos aspectos relacionados à atividade física, cultura corporal e suas manifestações em contextos diversificados: biológico, da saúde, educacional, social, cultural e político.

II. JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, é notório que as Universidades brasileiras têm se organizado e se estabelecido como grandes centros de pesquisa e produção intelectual, condição essencial para o progresso científico.

A compreensão dos determinantes históricos e culturais dos processos de produção e reprodução das condições socioeconômicas no Brasil, têm tido avanços nos estudos, pesquisas e análises no âmbito das diversas áreas científicas, com implicação direta também nas agendas públicas de saúde e educação. Essa compreensão, contudo, não tem se traduzido em políticas efetivas voltadas à qualidade de vida da população, tampouco em sua formação crítica.

Numa sociedade em ritmo constante e acelerado de mudanças, a Educação Física se insere em um aspecto particular, por contemplar várias áreas do conhecimento, dentre as quais, destacamos aquelas que dialogam com as ciências humanas e da saúde. Ora, na iminência de contemplar o ser humano de forma holística, o NIMEF propõe-se a estabelecer um diálogo com diferentes perspectivas em prol de uma Educação Física comprometida com as demandas sociais e regionais, sobretudo, no tocante ao comprometimento da constituição de um projeto de educação transgeracional, contemplando diversos enquadramentos de ações voltadas para a formação do sujeito.

III. FINALIDADE E OBJETIVOS

O objetivo geral do NIMEF consiste em desenvolver estudos, pesquisas e projetos de extensão voltados para a área da Educação Física, nas dimensões da saúde, educação, esporte, desempenho humano e lazer.

Para tanto, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

- I contribuir para a discussão da relação Educação Física, saúde e educação;
- II desenvolver pesquisas sobre Educação Física, saúde, esportes, desempenho
 humano, lazer e educação;
- III desenvolver projetos de extensão direcionados aos profissionais da educação e profissionais que atuam na execução e/ou elaboração de projetos de inclusão na educação;
- IV oferecer cursos de pós-graduação *lato-sensu* na temática da Educação Física, saúde, educação, esportes, desempenho humano e lazer, destinado a profissionais da Educação Física, educação, saúde e a outros de áreas correlatas;
- V produzir materiais de divulgação sobre os indicadores socioeducacionais de educação para a saúde no Estado do Tocantins e região;
- VI produzir materiais, meios e tecnologias da informação e comunicação (TIC) e outros recursos didáticos sobre a relação educação física, saúde, educação, esporte, desempenho humano e lazer;
- VII propor ações que contemplem uma perspectiva de educação para a saúde de caráter transgeracional e interdisciplinar;

VIII contribuir para a reflexão e para a proposição de políticas públicas voltadas para a educação e saúde;

IX realizar encontros científicos e seminários a fim de produzir e divulgar trabalhos acadêmico-científicos sobre a relação Educação Física, educação, esporte, saúde, desempenho humano, lazer e políticas públicas.

IV. INTERDISCIPLINARIDADE E MULTIDISCIPLINARIDADE

O objeto próprio de estudo e investigação do Núcleo de Investigação Multidisciplinar em Educação Física é tangido pela multidisciplinaridade com vistas à interdisciplinaridade. A multidisciplinaridade se dá a partir da conjunção de várias áreas do conhecimento em prol de um projeto ou ação. Há de se considerar que as disciplinas que fundam este cenário preservam seus métodos e preceitos científicos, no entanto atuam de forma abrangente, focadas na resolução de problemas emergentes. No que tange a proposta que alicerça o referido Núcleo, a multidisciplinaridade se respalda na atuação de disciplinas que se ramificam de duas grandes áreas do conhecimento que fundam o campo epistemológico da Educação Física, sendo elas: a saúde e a educação.

No que diz respeito a saúde, a proposta do Núcleo contempla a área de *Biodinâmica do Movimento Humano* e em relação à Educação, dispõe da área de *Estudos Pedagógicos e Socioculturais*. As ações de interdisciplinaridade propostas no escopo do Núcleo, ocorrerão no contexto das especificidades das áreas supracitadas, uma vez que elas carregam traços teórico-metodológicos que viabilizam maior trânsito entre elas, bem como um planejamento relacional que facilitará a troca de conhecimentos de forma menos fragmentada e mais dinâmica. Cabe ressaltar que as propostas de área podem se ampliar à medida que o Núcleo for se consolidando. Portanto, o NIMEF traz características tanto multidisciplinares, no que diz respeito aos campos que o fundam, quanto interdisciplinares, no trânsito entre as disciplinas que compõem as áreas.

V. ÁREAS E LINHAS TEMÁTICAS

As áreas de interesse do NIMEF são: Educação Física, Educação e Saúde, que serão articuladas por meio de duas linhas temáticas que orientam as pesquisas e as ações de extensão, são elas:

Linha 1. Biodinâmica do Movimento Humano - desenvolverá pesquisas relativas aos aspectos biodinâmicos da atividade física e suas interfaces com os processos relacionados à saúde e ao desempenho físico em diferentes populações, desde a infância até o envelhecimento.

Linha 2. Estudos Pedagógicos e Socioculturais - desenvolverá pesquisas relativas à formação de professores e às práticas educativas escolares e não escolares em contexto dos mais diversos, ressaltando sentidos e significados sociais que transversalizam as práticas corporais, atribuindo contornos à cultura corporal de movimento.

VI. CARACTERÍSTICAS DOS INTEGRANTES

Os proponentes do NIMEF são professores da UFT, com formações e experiências acadêmicas diversas. Esses professores desenvolvem, pesquisas acadêmicas e projetos de extensão com objetivo de produzir conhecimentos multidisciplinares sobre a educação física. Os professores atuam no curso de Licenciatura em Educação Física de Tocantinópolis - TO.

VII. RELAÇÃO DE DOCENTES E CURSOS/CÂMPUS

Professor(a)	Titulação	Curso
Rubens Vinícius Letieri	Doutorado em Ciências do	Educação Física/
	Desporto - Atividade Física	Câmpus
	e Saúde	Tocantinópolis
Mayrhon José Abrantes Farias	Doutorado em Educação	Educação Física/
	Física	Câmpus
		Tocantinópolis
Adriano Lopes de Souza	Mestrado em Educação	Educação Física/
	Física	Câmpus
		Tocantinópolis
Bruno Fernandez Antunez	Mestrado em Educação	Educação Física/
	Física	Câmpus
		Tocantinópolis
Wellington Mota de Sousa	Mestrando em Educação	UFT/Palmas

VIII. DISPONIBILIDADE MATERIAL E PESSOAL

O NIMEF funcionará em uma sala do Câmpus de Tocantinópolis, e utilizará os recursos materiais dos projetos individuais dos docentes envolvidos e os recursos destinados à pesquisa e extensão. O pessoal necessário para o desenvolvimento dos trabalhos será, de início, formado pelos docentes, bolsistas de Iniciação Científica e extensão, bem como alunos

orientandos de monografia. Para a consolidação do Núcleo, será necessária uma sala para o seu funcionamento, com mobiliário adequado, recursos de comunicação, informática e multimídia e, contará com os serviços de um estagiário ou monitor, para secretariar as atividades dos projetos em execução.

IX. FONTES E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O NIMEF buscará captar recursos financeiros e atingir sua autossuficiência orçamentária, especialmente por meio de concorrência em editais de órgãos de fomento e estabelecimento de convênios e parcerias com instituições de ensino e órgãos do poder público (municipal, estadual e federal). Além de outros recursos oriundos de:

- a) Contratos de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica;
- b) Doações de institutos, fundações, pessoas físicas e jurídicas de natureza pública

ou privada.

c) Captação de recursos através da oferta de Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento.

X. PLANOS DE TRABALHO

AÇÃO	MEMBRO(s)	PERÍODO	Natureza
Seminário de Apresentação do NIMEF - Pesquisa qualitatita e quantitativa no campo da Educação Física.	Rubens, Mayrhon, Adriano e Bruno	Maio/2019	Extensão
Criação de Proposta de Pós-graduação lato sensu em Educação para a Saúde	Rubens, Mayrhon, Adriano e Bruno	outubro, novembro e dezembro/2020	Ensino
Projeto "Movimento em Família"	Rubens, Mayrhon	novembro/2020	Extensão
Projeto de Pesquisa "Aspectos cognitivos e fisiológicos da atividade física para idosos"	Rubens	Início: 2018 Fluxo Contínuo	Pesquisa
Projeto "Saúde e Cognição na Melhor Idade"	Rubens	Início: 2018 Fluxo	Extensão

Projeto "Futebol é coisa de quiser"	Adriano	Início: setembro 2018 Fluxo contínuo	Extensão
Projeto "Jita Kyoei - Judô, bem-estar e benefícios mútuos"	Mayrhon	Início: abril 2019 Fluxo contínuo	Extensão
Projeto "De bandeja UFT - Basquetebol universitário"	Mayrhon	Início: abril 2019 Fluxo contínuo	Extensão
Projeto "Jiu-jitsu"	Bruno	Início: abril 2019 Fluxo contínuo	Extensão
Projeto "Ginástica Laboral"	Bruno	Início: março 2019 Fluxo contínuo	Extensão

Planos de trabalhos individuais destinados ao NIMEF

Rubens Vinícius Letieri

Reuniões	2 horas/semana
Projetos de Pesquisa	4 horas/semana
Projetos de Extensão	4 horas/semana
Total de horas destinadas	10 horas/semana
ao Núcleo	

Mayrhon José Abrantes Farias

Reuniões	2 horas/semana
Projetos de Pesquisa	4 horas/semana
Projetos de Extensão	4 horas/semana
Total de horas destinadas ao Núcleo	10 horas/semana

Adriano Lopes de Souza

Reuniões	2 horas/semana
Projetos de Pesquisa	4 horas/semana
Projetos de Extensão	4 horas/semana
Total de horas destinadas ao Núcleo	10 horas/semana

Bruno Fernandes Antunez

Reuniões	2 horas/semana
Projetos de Pesquisa	4 horas/semana
Projetos de Extensão	4 horas/semana

Total de horas destinadas	10 horas/semana
ao Núcleo	

XI. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se com a criação e atuação do NIMEF o fortalecimento dos espaços de discussão e desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos de extensão voltados para a relação educação e saúde, tendo como eixos transversais o esporte, desempenho humano e o lazer, bem como suas implicações na agenda pública da região. Além disso, espera-se:

- O desenvolvimento de projetos de extensão direcionados aos profissionais
 das diferentes áreas que dialogam com a Educação Física, abrangendo saúde e educação;
- A oferta de cursos de pós-graduação lato-sensu nas temáticas relacionadas à
 Educação e Saúde, tendo como eixos transversais a Educação Física, Desempenho Humano,
 Esporte e Lazer, destinado a profissionais da Educação e da Saúde;
- A produção de materiais de divulgação sobre os indicadores socioeconômicos relacionados à Educação para a Saúde no Estado do Tocantins e região;
- A produção de materiais, tecnologias da informação e comunicação (TIC) e outros recursos didáticos sobre a relação Educação Física e áreas correlatas;
- Realização de encontros científicos e seminários sobre a relação Educação para Saúde, Educação Física e áreas correlatas;
- Produção e divulgação de trabalhos acadêmico-científicos sobre a relação
 Educação para Saúde, Educação Física e áreas correlatas.

ANEXO I

DOCENTES RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO

RUBENS VINÍCIUS LETIERI - Doutor em Ciências do Desporto - Ramo Atividade Física e Saúde pela Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física - Universidade de Coimbra, Portugal (FCDEF-UC); Mestre em Biocinética pela Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Fisica da Universidade de Coimbra - Portugal e Revalidado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); Possui Licenciatura Plena em Educação Física pela Escola Superior de Educação Física de Muzambinho (2004); Especialização em Musculação & Personal Training pela Escola Superior de Educação Física de Muzambinho - ESEFM ; Especialização em Fisiologia do Exercício pela Universidade Federal do Paraná - UFPR. Tem experiência na área de Educação Física, com ênfase em Treinamento de Força e pesquisa os efeitos do treinamento de força com oclusão vascular em jovens e adultos. Foi Docente do Curso de Educação Física da UNIFENAS/Poços de Caldas e Membro do corpo docente da Pós-graduação (Especialização) em "Musculação & Personal Training" do ENAF/FAGAMMON. Foi Professor e Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação Física da Universidade Regional do Cariri - Iguatu/CE. Foi professor e Coordenador do Curso de Bacharelado em Educação Física do Centro Universitário Católica de Quixadá/CE (UNICATÓLICA) e membro do corpo docente dos cursos de Pós-graduação (Especialização) em "Exercício Físico e Saúde" e "Fisiologia do Exercício" na UNICATÓLICA. Atualmente é Professor do Magistério Superior e Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação Física da Universidade Federal do Tocantins (UFT).

MAYRHON JOSÉ ABRANTES FARIAS - Mestre e Doutor em Educação Física pelo Programa de Pós-graduação em Educação Física da Universidade de Brasília (PPGEF/UnB). Especialista em Educação Integral e Integrada (PPGE/UFMA) e Licenciado em Educação Física, com núcleo de aprofundamento curricular em Lazer, pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Atualmente é professor assistente e presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Educação Física da Universidade Federal do Tocantins (UFT) - Campus Tocantinópolis. Tem experiência na área de Educação Física, com ênfase em Educação Física Escolar, Práticas corporais infantis e Metodologias de ensino das lutas na escola. Tem interesse de pesquisa nas seguintes áreas: Sociologia do cotidiano; Sociologia da infância; Epistemologia da Educação Física; Mídias e Educação (Física).

ADRIANO LOPES DE SOUZA - Doutorando em Educação Física pelo Programa de Pós-graduação em Educação Física da Universidade do Espírito Santo (PPGEF/UFES), com ênfase em Estudos Olímpicos. Mestre em Educação Física pela UFES, com ênfase em Estudos Olímpicos. Especialista em Metodologia em Educação Física e Esportes pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). Licenciado em Educação Física pela UESB.. Atualmente é professor assistente do Departamento de Educação Física da Universidade Federal do Tocantins (UFT) - Campus Tocantinópolis. Tem experiência na área de Educação Física, com ênfase em Educação Física Escolar e educação em valores por meio do Esporte. Tem interesse de pesquisa nas seguintes áreas: Didática da Educação Física; Manifestações do Esporte; Sociologia do cotidiano; Mídias e Educação Física escolar.

BRUNO FERNANDES ANTUNEZ - Professor Universidade Federal do Tocantins (UFT); Mestre em Atividade Física e Desempenho (UFPEL); Especialista em Educação Física Escolar (UFPEL); Bacharel e Licenciado em Educação Física (UFPEL). Desenvolve pesquisas com ênfase em Modalidades Esportivas de Combate, Avaliação Física, e Métodos para Aptidão Física. Recentemente seu estudo de mestrado foi contemplado com recursos de fomento pela National Strength and Conditioning Foundation (NSCA). Atualmente ministra as disciplinas de: Lutas; Socorros de Urgência; Educação Física para Públicos Especiais; Teoria e Prática da Musculação; Estágio do Ensino Médio; Pesquisa em Educação Física Escolar II (UFT).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS CÂMPUS DE TOCANTINÓPOLIS

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO MULTIDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO FÍSICA – NIMEF

Os integrantes do Núcleo de Investigação Multidisciplinar em Educação Física – NIMEF, aprovam o presente regimento interno.

Art. 1º. Este Regimento Geral regulamenta a organização e funcionamento do Núcleo de Investigação Multidisciplinar em Educação Física – NIMEF, na Universidade Federal do Tocantins.

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 2º. O Núcleo de Investigação Multidisciplinar em Educação Física – NIMEF, é um organismo integrante da Fundação Universidade Federal do Tocantins–UFT, destinado a coordenar e executar atividades de estudo, pesquisa e extensão para a Educação Física, saúde, educação, esportes, desempenho humano e lazer, com impacto nas políticas públicas de inclusão social desenvolvidas junto às redes de saúde e educação pública do Tocantins.

Art. 3º. São objetivos específicos do NIMEF:

- I contribuir para a discussão da relação Educação Física, Saúde e Educação;
- II desenvolver pesquisas sobre Educação Física, saúde, esportes, desempenho humano, lazer e educação;
- III desenvolver projetos de extensão direcionados aos profissionais da educação e profissionais que atuam na execução e/ou elaboração de projetos de inclusão na educação;
- IV oferecer cursos de pós-graduação lato-sensu na temática da Educação Física, saúde, educação, esportes, desempenho humano e lazer, destinado a profissionais da educação física, educação, saúde e a outros de áreas correlatas;
 - V produzir materiais de divulgação sobre os indicadores socioeducacionais de

educação para a saúde no Estado do Tocantins e região;

- VI produzir materiais, meios e tecnologias da informação e comunicação (TIC)
 e outros recursos didáticos sobre a relação educação física, saúde, educação, esporte,
 desempenho humano e lazer;
- VII propor ações que contemplem uma perspectiva de educação para a saúde de caráter transgeracional e interdisciplinar;
- VIII contribuir para a reflexão e para a proposição de políticas públicas voltadas para a educação e saúde;
- IX realizar encontros científicos e seminários a fim de produzir e divulgar trabalhos acadêmico-científicos sobre a relação educação física, educação, esporte, saúde, desempenho humano, lazer e políticas públicas.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL Seção I

Dos Membros Integrantes

- Art. 4º. São Membros Efetivos do Núcleo, os docentes, pesquisadores, e técnicos dos diferentes cursos e Câmpus da UFT e de outras instituições, participantes de projetos e programas de estudos, pesquisa e/ou extensão vinculados ao NIMEF, desde que cumpridos os requisitos do presente Regimento Interno e demais normas e deliberações do Núcleo.
- Art. 5º. Não há número determinado de membros associados efetivos do Núcleo, tanto docentes, pesquisadores, técnicos, como discentes.
- Art. 6º. Serão integrantes como Membros Colaboradores, os profissionais de outras instituições desde que vinculados a programas ou projetos de estudos, pesquisa e/ou extensão do NIMEF, mediante convênio, ou protocolo de cooperação e aprovados pela Assembleia Geral do Núcleo.
- Art. 7º. Serão integrantes, como Membros Convidados, os pesquisadores, profissionais, alunos, estudiosos e especialistas que, mesmo não estando vinculados a algum programa ou projeto do NIMEF, quiserem colaborar com alguma atividade do Núcleo, convidados por membro efetivo, coordenador de algum projeto ou programa, e aprovado pela Assembleia Geral do Núcleo.
- Art. 8º. Serão integrantes, como Membros Discentes, os alunos de Graduação e Pós-Graduação participantes das atividades de pesquisa e/ou extensão do NIMEF.

Art. 9º. Os Membros Efetivos, Colaboradores e Convidados poderão se desligar do Núcleo quando assim o desejarem, formalizando tal ato junto à Assembleia Geral do Núcleo.

Parágrafo único. Membros Discentes serão automaticamente desvinculados do Núcleo quando finalizarem sua participação nas atividades de pesquisa e/ou extensão do NIMEF ou, ainda, quando concluírem o curso de Graduação ou Pós-Graduação.

Seção II Das atribuições dos membros integrantes do Núcleo de Estudo e Pesquisa

- Art. 10. Compete aos integrantes do NIMEF:
- I participar de todas as atividades científicas e de extensão desenvolvidas pelo Núcleo;
 - II participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
 - III votar e ser votado nas eleições para Coordenador Geral do Núcleo;
- IV apresentar projetos de pesquisa e extensão para o fortalecimento e consolidação das ações do Núcleo;
 - V participar da organização de eventos do Núcleo;
 - VI contribuir na elaboração dos meios de divulgação científica do Núcleo;
- VII apresentar artigos resultantes de projetos de pesquisa e extensão para publicação em periódicos qualificados;
 - VIII- divulgar o NIMEF em eventos acadêmico-científicos.

Seção III Da Estrutura Administrativa

- **Art. 11.** O NIMEF possui a seguinte Estrutura Administrativa:
- I Coordenador(a) Geral;
- II Coordenador(a) Adjunto.
- Art. 12. A Coordenadoria Geral do NIMEF será exercida por professor(a) pesquisador(a) membro do Núcleo de Pesquisa, indicado pelos demais e nomeado pelo reitor da UFT, de acordo com as normas vigentes, por um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido(a).
 - **Art. 13.** Compete à Coordenadoria:
 - I coordenar as pesquisas do Núcleo;
 - II executar as deliberações do(s) grupo(s) de pesquisa vinculado(s) ao Núcleo;
- III propor, elaborar, executar e avaliar convênios com outras instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, em conjunto com a administração superior da

UFT;

- IV diagnosticar a situação das diversas áreas do Núcleo no que se refere a necessidades, formação ou qualificação de recursos humanos, provendo a sua otimização;
- $V \;\;$ promover a integração acadêmica com os diferentes cursos da UFT em nível de graduação e pós-graduação;
 - VI presidir e convocar as reuniões do Núcleo;
 - VII aprovar as despesas do Núcleo;
 - VIII dirigir, coordenar e responder pelos aspectos administrativos do Núcleo;
 - IX sistematizar o acompanhamento das diferentes atividades do Núcleo.
 - X preparar as minutas de convênios e intercâmbios científicos;
- ${
 m XI}$ efetivar intercâmbio com instituições científicas de ensino superior, empresas e órgãos nacionais e internacionais;
- XII elaborar relatório semestral de desempenho das atividades realizadas pelo Núcleo;
 - XIII efetivar cursos de pós-graduação nas áreas e linhas de pesquisa do Núcleo;
 - XIV organizar os periódicos científicos do NIMEF;
- XV elaborar o relatório de atividades anuais às Câmaras de Pesquisa e Pósgraduação e de Extensão e Cultura para apreciação técnica.

Seção IV Das Reuniões

- Art. 14. A pauta da reunião será elaborada e encaminhada pelo(a) Coordenador(a) Geral, que deverá distribuir cópias físicas e/ou por e-mail aos demais membros.
- **Art. 15.** O Núcleo deverá ter pelo menos uma reunião ordinária por semestre, podendo para isso utilizar meios digitais.
- **Parágrafo único**. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus integrantes.
- **Art. 16.** A cada reunião será lavrada uma ata que será deliberada pelos membros do Núcleo na reunião subsequente.

CAPÍTULO III Das Eleições

- **Art. 17.** Qualquer professor(a) pesquisador(a), membro do Núcleo, poderá indicar e ser indicado na eleição para Coordenador(a) Geral. O sistema de escolha é por indicação direta dos integrantes do Núcleo.
- § 1°. O processo eletivo será conduzido por uma Comissão, composta por 3 (três) membros, designados pelo Coordenador Geral.
- § 2°. O Coordenador Adjunto será designado pelo Coordenador Geral e aprovado em reunião por todos os membros presentes.

CAPÍTULO IV Da Assembleia Geral

- **Art. 18**. A Assembleia Geral do NIMEF é o órgão máximo deliberativo do Núcleo formado pelos membros efetivos, colaboradores e convidados.
- **Art. 19.** Somente os membros efetivos terão direito a voto nas reuniões da Assembleia Geral.
- Art. 20. A Assembleia Geral do NIMEF se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que a Coordenação Geral convocar ou pelo menos um 2/3 (dois terços) dos membros efetivos do Núcleo a convocarem.
 - **Art. 21.** É da competência da Assembleia Geral do NIMEF:
- I apreciar e aprovar o Plano de Trabalho Anual do Núcleo, incluindo o estabelecimento de acordos, parcerias e convênios e a política financeira;
- II apreciar e aprovar o Relatório Anual de Atividades do Núcleo, incluindo as atividades dos diferentes projetos e programas de responsabilidade ou conduzidos por integrantes do Núcleo;
 - III eleger a Coordenação Geral do Núcleo;
- IV deliberar sobre a inclusão de novos membros efetivos, colaboradores e convidados;
 - V deliberar sobre outros assuntos de interesse do NIMEF.

CAPÍTULO V Das Publicações, dos Eventos e Similares

Art. 22. Compete aos integrantes do NIMEF, em relação a publicações, eventos e demais produções:

- I citar, em todas as comunicações e trabalhos resultantes de suas pesquisas, seu vínculo com o Núcleo;
- II encaminhar ao Coordenador Científico os trabalhos e publicações científicas publicados e/ou enviados para publicação, resultantes de pesquisas desenvolvidas no NIMEF.

Seção I Dos Laboratórios Especializados

- **Art. 23**. Caberá ao Núcleo de Investigação Multidisciplinar em Educação Física NIMEF, a criação, planejamento e implantação de Laboratórios Especializados, fruto de projetos financiáveis desenvolvidos pelos seus membros.
- Art. 24. Qualquer professor(a) pesquisador(a) integrante do núcleo poderá propor a criação de um Laboratório Especializado, que será considerado como uma unidade interna do Núcleo, sendo responsável pelo mesmo, com as seguintes competências:
 - I zelar pelos bens patrimoniais e materiais alocados na Unidade;
- II zelar pela ordem e disciplina no âmbito da Unidade, encaminhando, quando for o caso, as medidas necessárias à Coordenação Geral do NIMEF para a solução do problema;
- III zelar pelos bens patrimoniais emprestados de outras unidades e devolvê-los após o uso;
- IV responsabilizar-se pelas atividades relacionadas aos projetos em execução,
 respeitando o cronograma aprovado pela instância financiadora;
- V cumprir e fazer cumprir as normas determinadas pela Coordenação Geral do NIMEF;
- VI encaminhar em tempo hábil à Coordenação Administrativa, a listagem de materiais de consumo e/ou de serviços, necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas à Unidade e aos projetos em execução, citando quantidade, especificação detalhada, preço (se possível) e programa/projeto;
 - VII- responsabilizar e executar outras atividades inerentes à Unidade.

CAPITULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO PATRIMÔNIO E DA INSTALAÇÃO FÍSICA

- **Art. 25.** Para o cumprimento de sua finalidade e objetivos o NIMEF deverá buscar a auto-sustentação, devendo apresentar nos projetos propostos e planos de trabalho possíveis fontes a serem utilizadas para captação de recursos.
- **Art. 26.** Os recursos financeiros do NIMEF serão captados junto às instituições públicas e privadas que desejarem estabelecer protocolos de cooperação, parcerias e convênios técnico-científicos, podendo ser oriundos de:
- §1° Doações de institutos, fundações, pessoas físicas e jurídicas de natureza pública ou privada sem fins lucrativos.
 - §2° Contribuições dos sócios efetivos do Núcleo.
 - §3° Agências de fomento à pesquisa, públicas e privadas.
- §4° Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, cursos de pósgraduação e cursos de treinamento promovidos pelo Núcleo.
- §5° Bolsas de auxílio a pesquisa concedidas pelas agências de fomento e fundações públicas e privadas.
- **Art. 27.** O NIMEF terá sua sede em uma sala do Câmpus da UFT em Tocantinópolis, e utilizará os recursos materiais dos projetos dos docentes envolvidos.
- **Art. 28.** O pessoal necessário para o desenvolvimento dos trabalhos será formado pelos docentes, bolsistas de iniciação científica, mestrado e doutorado, alunos de TCC e de Pós-Graduação *lato sensu* ligados aos projetos do Núcleo, além de bolsistas ou estagiários contratados com recursos dos projetos desenvolvidos pelo Núcleo.

CAPÍTULO VII Da Extinção do Núcleo

Art. 29. O NIMEF poderá ser extinto conforme a Resolução do CONSEPE vigente ou por deliberação de 2/3 (dois terços) de seus membros em Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim e que também deliberará sobre o destino dos projetos e ações desenvolvidas.

Parágrafo único. Em caso de extinção do NIMEF seu patrimônio ficará sob a guarda dos câmpus da Universidade Federal do Tocantins (UFT) em que foram desenvolvidas as pesquisas e atividades ou, em caso de anuência dos campi envolvidos, para o Curso de Educação Física de Tocantinópolis.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Gerais e Transitórias

- **Art. 30.** Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Assembleia Geral do NIMEF, cabendo recurso ao Consepe.
- **Art. 31.** Os equipamentos adquiridos com recursos dos projetos, convênios, assessorias, cursos e doações estarão vinculados ao NIMEF e incluídos no Patrimônio da UFT.
- **Art. 32.** Este Regimento poderá ser alterado a qualquer tempo para contemplar as atualizações legais, jurídicas e acadêmicas, mediante a apresentação e a aprovação por 2/3 dos membros efetivos, em Assembleia Geral convocada especificamente para este fim, e encaminhadas ao Consepe para aprovação.
 - **Art. 33.** Este Regimento entra em vigência a partir de sua aprovação pelo Consepe.